

EDITAL CEF FS Nº 04/2025

PROCESSO Nº 23106.056442/2025-94

APOIO À EXECUÇÃO DE EVENTO DE EXTENSÃO DE ACOLHIMENTO AOS ESTUDANTES INGRESSANTES NOS CURSOS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE NO SEMESTRE 2025.2**1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD nº 003/2018, o Colegiado de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília – CEF/FS torna público o presente Edital que visa estimular a elaboração de ação de extensão, que resulte na execução de evento de acolhimento aos estudantes ingressantes nos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde no semestre 2025.2, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste edital docentes e servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) da FS/UnB ativos/as e pertencentes ao quadro permanente.

2.2 Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o(a) proponente deve necessariamente se associar a pelo menos uma representação discente ligada à FS para a elaboração da proposta, tais como: Centros Acadêmicos, Empresas Juniores, Atléticas ou Ligas Acadêmicas.

2.3 Serão aceitas inscrições de proponentes e representações discentes de um departamento ou de departamentos associados.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Nota de Empenho: 2024NE004390

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao pleito é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

3.3 O prazo de validade deste edital é de 6 (seis) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.2, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

3.4 É facultado à FS/UnB o aporte de mais recursos ao presente edital, caso haja disponibilidade e necessidade.

3.5 O valor do auxílio a ser concedido é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** destinado à execução das atividades aprovadas do evento selecionado.

3.6 Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1 Todos os documentos obrigatórios listados a seguir deverão ser encaminhados via

SEI, direcionados para FS/CEF, com a especificação "Edital de Auxílio Financeiro à Pesquisador para apoio à execução de evento de acolhimento", durante o período indicado no item 6, para que a proposta seja habilitada para análise:

4.1.1 Memorando indicando o título do evento, equipe organizadora (incluindo afiliações dos membros) e descrição da necessidade do recurso para a execução do projeto.

4.1.2 Projeto em pdf com o detalhamento da programação para o evento, que deve minimamente incluir:

4.1.2.1 A data, que será no dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira), nos períodos vespertino e noturno;

4.1.2.2 Atividades de acolhimento em comum para os cursos dos departamentos da FS (Enfermagem, Farmácia Diurno, Farmácia Noturno, Nutrição, Odontologia e Saúde Coletiva);

4.1.2.3 Inclusão de atividades no período da noite, visando integrar os cursos noturnos de Saúde Coletiva e Farmácia Noturno;

4.1.2.4 Momento inicial de acolhimento para todos os ingressantes.

4.1.3. A falta de algum documento listado como obrigatório acarretará na desclassificação do(a) proponente ao pleito.

4.2. As atividades de acolhimento específicas de cada curso são de responsabilidade da chefia e/ ou coordenação dos próprios cursos, e, portanto, deverão ser organizadas pelos mesmos.

4.3 A proposta selecionada deverá ser registrada no SIGAA como "evento" pelo(a) proponente após a divulgação dos resultados, respeitando o disposto na Resolução CEX 01/2023.

4.4 É vedada:

4.4.1 A concessão, via pagamento, de bolsas e auxílios financeiros a servidores(as) da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Após a validação documental dos itens descritos no item 4, a inscrição do(a) proponente será considerada homologada e a classificação das propostas se dará por meio de uma comissão composta por membros do CEF/FS.

5.2 O(a) proponente selecionado deverá, necessariamente, realizar todas as alterações na proposta que forem indicadas pelo CEF/FS.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
27/06/2025	Lançamento do Edital
27/06/2025 a 13/07/2025	Inscrições (via SEI)
14 a 16/07/2025	Análise de processos pelo CEF/FS
17/07/2025	Apresentação da lista provisória de classificação de proponentes aprovados(as)
17 e 18/07/2025	Período para interposição de recurso relacionado ao resultado provisório
19/07/2025	Apresentação da lista final de classificação de proponentes aprovados(as)

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do proponente, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI), que deverá ser preenchido após a divulgação do resultado.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser feita mediante apresentação do espelho do relatório FINAL da atividade no SIGAA, enviada por meio do mesmo processo SEI em que foi feita a inscrição, endereçada a FS/CEF.

8.2 No caso de não atendimento ao item 8.1, o(a) proponente ficará impedido de concorrer aos próximos editais CEF/FS até que a pendência seja solucionada.

8.3 O prazo para envio do comprovante será até 30 dias após a finalização da proposta.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do CEF/FS.

9.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEF/FS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 O CEF/FS não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4 As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

9.5 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Laudimar Alves de Oliveira**, **Presidente do Colegiado de Extensão da Faculdade da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 27/06/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12799250** e o código CRC **2E051CFA**.